



BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano X - Nº 669
06 de janeiro de 2026



www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

Eliane Gonçalves da Costa

Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento

Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sabi Yari Moise Bandiri

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo

Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros

Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum

Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima

Corregedora

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim

Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida

Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo

Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro

Coordenador de Comunicação

Emilia Soares Chaves Rouberte

Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis

Diretora do Campus dos Malês

Marcondes Chaves de Souza

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional
boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

CONSEPE	05
DTI	11
PROADI	14
PROGEP	17
PROPPG	22
REITORIA	26

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 441, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1, mediante Processo Seletivo Simplificado para vagas de discentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.015836/2025-51,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar a oferta, pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, de 150 (cento e cinquenta) vagas, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, para ingresso de discentes, no semestre letivo 2026.1, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 30/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349889** e o código CRC **EOF6A865**.

Referência: Processo nº 23282.015836/2025-51

SEI nº 1349889



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.017671/2025-52,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 30/12/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347144** e o código CRC **866DB8F4**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

CALENDÁRIO ACADÊMICO GRADUAÇÃO EAD - ANO LETIVO DE 2026

SEMESTRE LETIVO 2026.1

DATA	PROCEDIMENTOS
19/01/2026	Publicação dos calendários dos cursos e lista da oferta de disciplinas que serão ofertadas no semestre 2026.1
20/01 a 23/01/2026	Solicitação de destrancamento de curso (somente para alunos que tiveram trancamento compulsório pela SECRAFI, pautado em resolução vigente)
20/01 a 23/01/2026	Solicitação de aproveitamento de disciplinas
09 a 11/02/2026	Matrícula
12 a 13/02/2026	Processamento da matrícula - DTI
19 a 20/02/2026	Solicitação de ajuste de matrícula
21 a 24/02/2026	III Seminário de Ambientação do IEAD da Unilab
23/02/2026	Ajuste de matrícula pela coordenação (Expediente Interno)
28/02/2026	Início da vigência do período letivo 2026.1
02/03/2026	Abertura dos processos de avaliação dos bolsistas do programa UAB/CAPES (Referente ao semestre 2026.1)

28/02 a 31/07/2026	Período letivo – 2026.1
25/07/2026	Término do período de aulas
30/07/2026	Prazo máximo para registro e consolidação de notas no AVA/SIGAA
31/07/2026	Fim da vigência do período letivo - 2026.1

SEMESTRE LETIVO 2026.2

DATA	PROCEDIMENTOS
13/07/2026	Publicação dos calendários dos cursos e lista da oferta de disciplinas que serão ofertadas no semestre 2026.2
20/07 a 23/07/2026	Solicitação de destrancamento de curso (somente para alunos que tiveram trancamento compulsório pela SECAGI, pautado em resolução vigente)
20/07 a 23/07/2026	Solicitação de aproveitamento de disciplinas
01/08/2026	Abertura dos processos de avaliação dos bolsistas do programa UAB/CAPES (Referente ao semestre 2026.2)
15/08/2026	Fechamento dos processos de avaliação dos bolsistas do programa UAB/CAPES (Referente ao semestre 2026.1)
10 a 12/08/2026	Matrícula
13 e 14/08/2026	Processamento da matrícula - DTI
14 e 15/08/2026	Ambientação do IEAD da Unilab
17 a 18/08/2026	Solicitação de ajuste de matrícula
19/08/2026	Ajuste de matrícula pela coordenação (Expediente Interno)
22/08/2026	Início da vigência do período letivo 2026.2
01/12/2026	Abertura do processo de Avaliação Anual dos Coordenadores Geral e Adjunto UAB/Unilab (Referente ao ano de 2026)
22/08/2026 a 29/01/2027	Período letivo – 2026.2
Até 19/01/2027	Fechamento do processo de Avaliação Anual dos Coordenadores Geral e Adjunto UAB/Unilab (Referente ao ano de 2026)
23/01/2027	Término do período de aulas
28/01/2027	Prazo máximo para registro e consolidação de notas no AVA/SIGAA
29/01/2027	Fim da vigência do período letivo- 2026.2
01/02/2027	Abertura dos processos de avaliação dos bolsistas do programa UAB/CAPES (Referente ao semestre 2027.1)
15/02/2027	Fechamento dos processos de avaliação dos bolsistas do programa UAB/CAPES (Referente ao semestre 2026.2)

QUANTIFICAÇÃO DE DIAS LETIVOS EAD – 2026.1 E 2026.2 (CEARÁ)

2026.1		2026.2	
Fevereiro/2026	1	Agosto/2026	8
Março/2026	24	Setembro/2026	25
Abril/2026	24	Outubro/2026	24
Maio/2026	25	Novembro/2026	23
Junho/2026	25	Dezembro/2026	22
Julho/2026	22	Janeiro/2027	19
TOTAL	121	TOTAL	121

QUANTIFICAÇÃO DE DIAS LETIVOS EAD – 2026.1 E 2026.2 (BAHIA)

2026.1		2026.2	
Fevereiro/2026	1	Agosto/2026	8
Março/2026	24	Setembro/2026	25
Abril/2026	24	Outubro/2026	24
Maio/2026	25	Novembro/2026	23
Junho/2026	23	Dezembro/2026	24
Julho/2026	21	Janeiro/2027	19
TOTAL	118	TOTAL	123

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2026

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)

28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (feriado municipal em São Francisco do Conde/BA)
16	Fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
17	Fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
18	Fevereiro	Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo)
19	Marco	Dia de São José (feriado estadual/CE)
25	Março	Data Magna (feriado estadual/CE)
30	Março	Aniversário da cidade de São Francisco do Conde (feriado municipal)
03	Abril	Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional)
21	Abril	Dia de Tiradentes (feriado nacional)
01	Maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
04	Junho	Corpus Christi (feriado nacional)
24	Junho	Dia de São João (feriado estadual/BA)
29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (feriado municipal/Campus dos Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (feriado estadual/Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (feriado municipal/Campus dos Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (dia não letivo)
28	Outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02	Novembro	Dia de Finados (feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20	Novembro	Dia Nacional da Consciência Negra (feriado nacional)
08	Dezembro	Dia de Imaculada Conceição (feriado municipal - Redenção/CE)
24	Dezembro	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25	Dezembro	Natal (feriado nacional)
28	Dezembro	Aniversário da cidade de Redenção/CE (feriado municipal)
31	Dezembro	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo)

ANO 2027

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (feriado municipal em São Francisco do Conde/BA)

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTRARIA Nº 1, de 02 de janeiro de 2026-UNILAB

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento a demandas de TIC.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº140, de 26/05/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 100, de 29/05/2025, econsiderando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Art. 1º Considerando processo SEI nº 23282.018250/2025-49:

I – o acúmulo de chamados de Tecnologia da Informação referentes a projetos, melhorias, incrementos, implementações e demais solicitações diversas;

II – a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar interrupções nos sistemas críticos que suportam a atividade fim;

III – a limitação de recursos humanos e técnicos disponíveis para atendimento simultâneo de múltiplas demandas;

IV – a determinação da gestão para priorização de serviços essenciais à operação institucional,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – **Manutenção de Serviços Implementados:** ações de TIC que objetivam correções, restaurações, estabilizações ou atualizações, emergenciais ou preventivas, de serviços de TIC que assegurem sua disponibilidade e seu funcionamento;

II – **Atividade Fim Essencial:** ações de TIC que objetivam a execução de auxílios, matrícula, controle acadêmico e emissão de diplomas;

III – **Demandas Incrementais:** ações de TIC que objetivam o incremento de serviços de TI, associados a novos projetos, projetos evolutivos, incrementos de funções, melhorias, novas funcionalidades, customizações, implementações ou solicitações que não se enquadrem nos incisos I e II deste artigo.

DA SUSPENSÃO temporária

Art. 3º Fica **temporariamente suspenso** o atendimento pela área de Tecnologia da Informação de demandas, incluído demandas represadas em sistema de solicitações de serviços, que não se enquadre nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 4º Durante a vigência desta Portaria, a área de TI deverá direcionar **100% de sua capacidade operacional** ao atendimento das demandas não suspensas.

Art. 5º Os solicitantes de demandas suspensas deverão ser formalmente comunicados, contendo:

I – a justificativa da suspensão;

II – a classificação da demanda;

III – a informação de que o atendimento ocorrerá somente após o restabelecimento da normalidade operacional.

Art. 6º O período de suspensão será de **90 (noventa) dias**, prorrogável mediante avaliação da gestão de TI e anuênciça da Direção.

Art. 7º A área de TI encaminhará **relatórios mensais** à Direção contendo, no mínimo, o andamento das demandas em atendimento.

Art. 8º Casos excepcionais e não previstos nesta Portaria poderão ser apreciados e deliberados pela gestão de TI, mediante justificativa técnica.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Tiago Lúcio Pereira Melo

Diretor DTI



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 02/01/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350495** e o código CRC **CC16BFF6**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA PROADI Nº 403, DE 05 DE JANEIRO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de avaliação imobiliária de ativo rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012331/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de avaliação imobiliária de ativo rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPe nº	Titular/Suplente
Gestor	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Titular
	Mário Ronney Costa Da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Erasto Gonçalves Oliveira	2215754	Titular
	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 288, de 13 de junho de 2025-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/01/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350869** e o código CRC **B0886892**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/UNILAB Nº 1242, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019043/2025-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) **RAFAEL HOLANDA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2172594, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI/PREF-LIB), incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12-A da Lei 11.091/05, e seu Anexo IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **15 de dezembro de 2025**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349533** e o código CRC **859890A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/UNILAB Nº 1245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.016337/2025-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **GESYANNE KEILA TEIXEIRA DOS SANTOS**, Siape: 1876474, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/12/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349545** e o código CRC **637CD239**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 1249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.018562/2025-52, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCA ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Siape: 1953811, no período de 19/01/2026 a 13/02/2026, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2017/2022**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/01/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350195** e o código CRC **BDASDF7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA PROGEP/UNILAB Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001777/2025-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente(a) **ANA RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA**, Siape: 1050168, no período de **16/03/2026 a 13/06/2026**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2018/2023**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/01/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350639** e o código CRC **447905BB**.

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTRARIA PROPPG/UNILAB Nº 4, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 257, de 18 de agosto de 2025, publicada no DOU de 14 de agosto de 2025, Edição: 153, Seção 2, Página 31, e,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o cadastramento de startups interessadas em firmar vínculo institucional com a Unilab;

Considerando a importância de fomentar a inovação, o empreendedorismo e a interação entre a Universidade e o ecossistema de startups;

Considerando o processo 23282.019349/2025-68, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Edital de Fluxo Contínuo para o Cadastramento de Startups interessadas em estabelecer vínculo institucional com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Patrício Trajano Rocha;
- II – Francisca Sidma Ferreira de Souza;
- III – Maria do Socorro Maia Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a minuta do edital de fluxo contínuo, em conformidade com a legislação vigente e as normativas institucionais da Unilab;

II – Definir critérios de elegibilidade, cadastramento, seleção, acompanhamento das startups interessadas;

III – Propor diretrizes para o estabelecimento, acompanhamento e eventual encerramento do vínculo institucional;

- IV – Sugerir instrumentos administrativos necessários à formalização do vínculo;
- V – Encaminhar a versão final do edital às instâncias competentes para análise e aprovação.

Art. 4º Compete ao(à) Presidente da Comissão:

- I – Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
- II – Convocar e presidir as reuniões;
- III – Dirimir dúvidas de interpretação normativa;
- IV – Representar a Comissão junto às unidades administrativas e instâncias decisórias da Unilab;
- V – Responsabilizar-se pelos encaminhamentos e deliberações do colegiado.

Art. 5º Compete aos(as) demais membros da Comissão:

- I – Contribuir tecnicamente para a elaboração do edital;
- II – Participar das reuniões, discussões e deliberações;
- III – Analisar aspectos administrativos, acadêmicos, jurídicos e de inovação relacionados ao objeto do edital;
- IV – Apoiar a redação e consolidação da versão final do instrumento convocatório.

Art. 6º A Comissão terá caráter temporário de até 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, e extinguir-se-á após a conclusão dos trabalhos e a entrega da versão final do edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 30/12/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1349107** e
o código CRC **OCC0AA23**.

Referência: Processo nº 23282.019349/2025-68

SEI nº 1349107

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 807, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Reedita a Portaria Reitoria/Unilab nº 785, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece as Normas e Procedimentos para emissão e registro de Diplomas de alunos de cursos de Graduação em formato digital.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o que consta nos Processos nº 23282.007067/2022-75, 23282.019248/2025-97, resolve:

Art. 1º Os diplomas de discentes de cursos de Graduação passarão a ser expedidos em formato digital, por meio da aplicação e uso dos arquivos Schemas XML em vigência, sob a responsabilidade da Seção de Registro e Expedição de Documentos (SEREX).

Parágrafo único. Os diplomas expedidos pela Unilab serão por ela própria registrados, e aqueles conferidos por IES não universitárias serão registrados pela Unilab como universidade credenciada, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O diploma digital será dotado de assinatura que utilizará o padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A autenticidade e a integridade do diploma digital serão assegurados, por meio de procedimentos de gestão e preservação arquivísticas de documentos, incluindo uso de certificação digital, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O diploma digital será armazenado com as respectivas assinaturas e referências temporais e demais metadados de identificação e de descrição.

§ 3º A autenticação do diploma digital poderá ser feita na página eletrônica do MEC - <https://verificadordiplomadigital.mec.gov.br/diploma>, por meio do arquivo XML.

§ 4º Os sistemas de armazenamento, autenticação e validação de assinaturas, bem como os servidores, estarão sincronizados com a hora legal brasileira do Observatório Nacional (horário de

Brasília), a fim de garantir a verificação da vigência do certificado do signatário.

Art. 3º O registro dos diplomas será efetuado pela Seção de Registro e Expedição de Documentos (SEREX), e validado por meio de assinatura digital do responsável pelo registro do diploma.

Art. 4º No anverso do diploma digital, constará a assinatura digitalizada do titular do cargo de Reitor.

Art. 5º Os procedimentos para emissão e registro dos diplomas de cursos de Graduação da Universidade serão estabelecidos por normativo específico.

Art. 6º Os registros acadêmicos dos alunos, que deram origem aos diplomas, serão preservados permanentemente pela Universidade.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 648, de 20 de abril de 2023 e Portaria Reitoria/Unilab nº 785, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A),
SUBSTITUTO(A)**, em 05/01/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351033** e o código CRC **8A5D4761**.